



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 85 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1080 de 24/09/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos/transferidos recursos no valor de R\$ 29.005,00 (vinte e nove mil e cinco reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1011 - Pavimentação de Vias Públicas/ Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 20.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0001 - Contribuição ao Pasep	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	R\$ 8.800,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0001 - Contribuição ao Pasep	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	R\$ 205,00
				R\$ 29.005,00

Artigo 2º - Os recursos transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	-R\$ 800,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	-R\$ 8.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	15.451.0008.1033 - Aquisição de Veículos, Máquinas e	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	01	-R\$ 20.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MUNICIPAIS	Equipamentos	Material Permanente		
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 205,00
				-R\$ 29.005,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 04 de dezembro de 2020.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete